

PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 707/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 02 (DOIS) MOTORISTAS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETÁRIA DE SAÚDE PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02(DOIS) motoristas para a Secretária de Saúde para atender excepcional interesse público, pelo prazo de até doze (12) meses.
- **Art. 2º** A remuneração mensal do contratado será aquela correspondente à função constante do Quadro de provimento efetivo de Servidores do Município.
- **Art. 3º** O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
- I Remuneração conforme estipulado no art. 2°;
- II Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;
- III férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV Inscrição no Regime Geral de Previdência.
- **Art. 4º** Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do contratado ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000 Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo,15 de maio de 2024.

Elomar Rocha Kologeski Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000

Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055